

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 07/2024 AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA KF ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

REGISTRADO

Termo nº 07/2024 Fls. 123
Livro nº 01-2024 20/03/2024

Gabrielle Re...
Chefe ADCRP/SMIA
Mat. 1242...

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Administração, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **KF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.416.658/0001-60, situada na Rua Dr. Froes da Cruz, nº 74 – Centro – Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO JACOBINA GATTI DIAS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 52.072-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 627.666.277-15, domiciliado na Rua Dr. Froes da Cruz, nº 74 – Centro – Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 06/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2781/2022 e no edital de licitação nº 001/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói ligados à Administração, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e condições expressas no Termo de Referência – Anexo I e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e do Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos oitavo ao décimo quinto da cláusula nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do IPCA e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.6272

Nota de Empenho: 000774

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 470.833,33 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de Março de 2024.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA

Fernando Jacobina Gatti Dias Lima
KF ENGENHARIA LTDA
FERNANDO JACOBINA GATTI DIAS LIMA

TESTEMUNHA: *[Assinatura]*

TESTEMUNHA: *[Assinatura]*